



EDITAL Nº 01/2026 – PROPPIT/UFOPA
CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL - CNPq

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PROPPIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso das atribuições conferidas pela Resolução Consepe/Ufopa Nº 361, de 10 de julho de 2021, que aprova a Política e as Normas Gerais para o funcionamento das Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Ufopa, torna público o presente edital para seleção dos docentes pesquisadores da instituição interessados em orientar estudantes de ensino médio no âmbito do Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal do CNPq, mediante submissão de planos de trabalho para concorrer às cotas de bolsas de Iniciação Científica Junior (ICJ).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Conforme o Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal do CNPq, são objetivos desta chamada:

- 1.1.1. Fortalecer o processo de disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos entre estudantes do Ensino Médio provenientes de comunidades pesqueiras artesanais, promovendo o acesso a conteúdos relacionados à ciência, tecnologia, meio ambiente, sociedade e sustentabilidade da pesca;
- 1.1.2. Despertar a vocação científica e o interesse por carreiras tecnológicas, identificando e incentivando talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da rede pública que sejam filhos, netos ou dependentes de pescadores(as) artesanais com Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) ativo;
- 1.1.3. Incentivar a inserção de estudantes do Ensino Médio dessas comunidades em projetos e grupos de pesquisa das ICTs/IES, favorecendo sua integração à cultura científica e ao ambiente acadêmico por meio da participação ativa em atividades de investigação científica;
- 1.1.4. Contribuir para a formação inicial de recursos humanos qualificados para a pesquisa científica e tecnológica, com foco na valorização dos conhecimentos tradicionais e o saber-fazer das comunidades pesqueiras artesanais, reconhecendo sua importância para a preservação cultural e o desenvolvimento sustentável;
- 1.1.5. Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica voltadas a diferentes públicos, com ênfase na realidade sociocultural e ambiental das comunidades pesqueiras, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (como escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, aquários, jardins botânicos, unidades de conservação, organizações não governamentais, entre outros).
- 1.1.6. Estimular os docentes da instituição a engajarem estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio em atividades de investigação científica nas temáticas relacionadas às realidades socioeconômicas, culturais e ambientais das comunidades pesqueiras artesanais;

2. DOS OBJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

2.1. Este edital contempla

- a) O cadastro de planos de trabalho para os projetos de pesquisa vigentes sob coordenação de docentes da Ufopa, para concorrerem às cotas de bolsa do Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal do CNPq;
- b) Serão concedidas 13 (treze) cotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior para projetos sendo desenvolvidos em comunidades pesqueiras artesanais.
- c) Serão concedidas até 02 (duas) bolsas por orientador.
- d) A vigência das bolsas será de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027.

3. DA COMISSÃO

- 3.1. A comissão de organização e execução do certame será constituída pelo Diretor de Pesquisa e pelo Coordenador de Projetos de Pesquisa da Proppit/Ufopa



4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE

- 4.1. Para concorrer as cotas de bolsas deste edital, os docentes devem:
 - 4.1.1. Ser docente efetivo na Ufopa;
 - 4.1.2. Possuir projeto de pesquisa vigente, cadastrado no SIGAA e que realize atividades em comunidades pesqueiras artesanais.
 - 4.1.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data disponível no cronograma do edital.
 - 4.1.4. Ser líder ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
 - 4.1.5. Possuir titulação mínima de doutor.
 - 4.1.6. Não estar afastado por período superior a 3 meses durante a vigência da bolsa.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As submissões dos planos de trabalho serão realizadas pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXsv8R2bdxKfkT2dg09tW06-LGXIAJ6JP-qB7DuvFOVaa7xg/viewform?usp=publish-editor>
- 5.2. A não observância de preenchimento de todos os itens importará na desclassificação do proponente.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação será realizada com base na ordem decrescente de IPI apurado para o Edital No 03/2025 – Proppit/Ufopa – Projetos de Pesquisa e Cotas de Bolsas de Iniciação Científica.
- 6.2. Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - a. Pesquisador de produtividade do CNPq (PQ - Produtividade em Pesquisa ou DT - Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico);
 - b. Pesquisador de produtividade da Ufopa;
 - c. Maior número de artigos A1 publicados no período de 2021 - 2025.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A Proppit divulgará a lista de todos os planos de trabalhos recebidos e o resultado dos orientadores contemplados com as bolsas, conforme cronograma deste edital.

8. DOS PRAZOS RECURSAIS E DE IMPUGNAÇÃO

- 8.1. O período de recurso será único, conforme cronograma deste edital, e contemplará tanto a impugnação do edital quanto do resultado.
- 8.2. O recurso deve ser dirigido ao endereço eletrônico diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br. No assunto do e-mail colocar o número do Edital e a informação “Recurso”.
- 8.3. Os pedidos de impugnação e recursos serão analisados em primeira instância pela Diretoria de Pesquisa, ouvida a Comissão Organizadora e Executora do Edital, e em segunda instância pela Proppit.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA AS COTAS DE BOLSAS

- 9.1. A seleção dos estudantes para receberem as bolsas será de responsabilidade do orientador;
- 9.2. Os estudantes selecionados deverão estar devidamente matriculados no Ensino Médio na rede pública;
- 9.3. Os estudantes selecionados deverão ser filhos, netos ou dependentes de pescadores(as) artesanais com Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) ativo;
- 9.4. A seleção dos bolsistas deve sempre seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pública.
- 9.5. Demais critérios de seleção e os termos de compromisso do orientador e do bolsista, conforme exigências do CNPq, serão repassados aos orientadores contemplados com as cotas de bolsas, após o resultado.



10. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 10.1. Orientar o discente nas distintas fases da atividade científica.
- 10.2. Participar, sempre que requisitado, do processo de avaliação de projetos de pesquisa, de planos de trabalho e do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Ufopa (SICT).
- 10.3. Estimular o discente a apresentar trabalhos em eventos científicos.
- 10.4. Enviar à Proppit o relatório das atividades desenvolvidas pelo estudante. A não entrega do relatório no prazo estabelecido, impedirá o docente de participar de qualquer processo seletivo na Ufopa até que sejam sanadas as pendências.
- 10.5. Responsabilizar-se pelo devido cumprimento de todos os itens descritos no edital.
- 10.6. Indicar o discente para preencher a cota sob sua responsabilidade dentro dos prazos e critérios estabelecidos neste edital.

11. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a adequada, regular e efetiva gestão do programa e serão realizadas em conformidade com o que dispõe o art. 48 do Decreto 9.283/2018.
- 11.2. Durante a execução do programa, a Proppit poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, observando as normas legais pertinentes, ou solicitar ao orientador e/ou ao coordenador do projeto de pesquisa informações adicionais visando ao acompanhamento, monitoramento e à avaliação desta ação.
- 11.3. A avaliação final será realizada com base na submissão do relatório final e na apresentação do trabalho ao Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica pelo discente do projeto de pesquisa a ser submetido pelo orientador.
- 11.4. Procedimentos para substituição de bolsistas e cancelamento de bolsas serão orientados por meio de nota técnica a este edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente edital é regido pela Resolução Consep/Ufopa No 361/2021 e pela RN-017/2006 do CNPq e pela CHAMADA PÚBLICA CNPq/MPA N° 03/2026 PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL - INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJ)
- 12.2. As unidades acadêmicas da instituição poderão incrementar o quantitativo de bolsas concedidas para os docentes pesquisadores lotados em suas unidades, obedecendo a ordem de classificação do presente edital, por meio da transferência de recursos próprios ou custeio da Ufopa.
- 12.3. A oferta de bolsas pode sofrer alteração de acordo com o CNPq.
- 12.4. Ao submeter os planos de trabalho para concorrer às cotas de bolsas os docentes pesquisadores estão de acordo com as normas do edital em sua integralidade.
- 12.5. Poderão ser publicados aditivos ao presente Edital.
- 12.6. Este Edital poderá ser revogado, retificado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.7. As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas para o endereço eletrônico diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br



13. CRONOGRAMA

Evento/Atividade	Data
Publicação do Edital	01/06/2026
Período para submissão dos planos de trabalho	01 a 05/06/2026
Divulgação do resultado	08/06/2026
Período de recurso	08 e 09/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	10/06/2026
Período de seleção e indicação dos bolsistas	10 a 15/06/2026

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvida a Comissão Organizadora e Executora do Edital, em primeira instância, e em segunda instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

Publicado em 01 de junho de 2026.

Dávia Marciana Talgatti

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Marcelino Silva da Silva

Diretor de Pesquisa

Representante Institucional dos Programas PIBIC e PIBITI do CNPq – Ufopa



ANEXO I - Formulário de Impugnação OU Recurso

Nome	
Siape	
Unidade Acadêmica	
Justificativa	
Parecer	
Resultado	

Data

Assinatura

Enviar para diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br conforme cronograma do Edital.